



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2011 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ**, CNPJ nº 75.967.760/0001-71, com Sede à Rua Dr. Cruz Machado, 250, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ALBERTO JUNG**, brasileiro, portador do RG nº 1.104.441-SC e CPF nº 400.007.109-20, residente e domiciliado a Rua Ipiranga, 39 AP 505, União da Vitória, - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,00 metros, 54 (cinquenta e quatro) lajotas "A", de 0,40 x 1,00 m E 14 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio D'Areia, localizada no trecho Bairro Monte Castelo, no Município de União da Vitória, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 002/2011, fls 30 e 31; carimbos SEIL/DFRM, do protocolado sob nº 07.905.664-2/2011 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

h) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;

a) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

h) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;

b) dar apoio necessário à consecução do Termo;

c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;

d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

h) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;

b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;

c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;

h) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;

h) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;

h) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços.



h) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com a execução, carga, transporte e descarga dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio D'Areia, é no valor de R\$ 17.604,65 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico-financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio D'Areia, é no valor de R\$ 12.087,20 (doze mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas nos Planos de Aplicação e Parecere Técnico nº 002/2011, constante às fls.30 e 31, carimbo SEIL/DFRM, do protocolado nº 07.905.664-2/2011, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



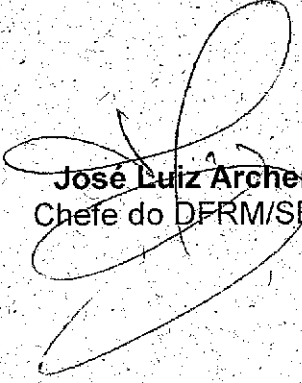
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.



José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

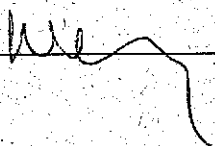

Carlos Alberto Jung
Prefeito de União da Vitória


Nelson Farhat
Diretor-Geral do DER/PR


José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS





O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação sob número de ID 388551
MOTIVO: ADEQUAÇÃO DO OBJETO
 Curitiba, 28 de setembro de 2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RS 96,00 - 20042/2011

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
 Departamento de Assistência à Saúde



Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Paraná

Contrato Nº 09/2011
 Processos Nº 11.079.949-7
Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.
Contratada: APMI - Assoc. Proteção à Matern. e à Infância de U. Vitória.
Endereço Completo: Rua Dr. Cruz Machado nº 615
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08 de agosto de 2011, podendo ser rescindido por ocasião da contratação oriunda do respectivo procedimento administrativo.
Valor: R\$ 144.537,18 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoto centavos) mensais.
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2011.

RS 126,00 - 19871/2011

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 9.792.569-0

PARTES:

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul
Contratada: Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR
OBJETO: Continuidade da prestação de serviço de tecnologia, informação e comunicação

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/11/2010

RS 80,00 - 19503/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 003/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE INIÃO DA VITÓRIA. **PROTOCOLO n.º 07.905.664-2/2011. AUTORIZAÇÃO:** Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9/2011. **OBJETO:** objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "A" com 7,00 metros, 54 (cinquenta e quatro) lajotas "A", de 0,40 x 1,00 m e 14 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio D'Areia, localizada no trecho Bairro Monte Castelo, no Município de União da Vitória, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 002/2011, fls.30 e 31; carimbos SEL/DERM, do protocolo sob n.º 07.905.664-2/2011 e demais documentos acostados a ele. **FORO** da Comarca de Curitiba - Paraná. **Assinatura:** em 20 de setembro de 2011.

RS 96,00 - 19878/2011

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, conforme às características e quantidades elencadas no anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 18.585,68 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287, elemento de despesa 3.3.90.30.25, Fonte 100 - Valor R\$ 18.585,68 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
ABERTURA: 11/10/2011 às 09:15h.
EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETS - R. Pedro Ivo, 750 - 3ª andar, telefone (041) 3883-2611, ou www.licitacoes-e.com.br.
 Curitiba, 27 de Setembro de 2011.
RAFAEL JAVORSKI
 Pregoeiro SETS

RS 96,00 - 20259/2011

CASA MILITAR
EXTRATO Nº 010 DE CONVÊNIO
(CONVÊNIO Nº 001/2011 - PROVOPAR)

PROTOCOLO Nº: 11.050.658-9

PARTES INTERESSADAS:

Primeiro Convenente: CASA MILITAR representada pelo seu titular, Coronel QOPM Adilson Castilho Casitas, portador do RG 3.154.241-3 e do CPF 405.138.189-68.

Segundo Convenente: PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, CNPJ 76.793.397/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora RG 954.242-6 e do CPF 604.858.099-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento mensal de 4.000 (quatro mil) litros de combustível (óleo diesel), para abastecimento do caminhão, placas ARR 5515, de propriedade da PROVOPAR, utilizado para coleta de doações em parceria com a Defesa Civil.

Parágrafo Único: O quantitativo mensal poderá ser majorado.
O valor mensal estimado: R\$ 7.516,00 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais)

Valor anual estimado: R\$ 90.192,00 (noventa mil, cento e noventa e dois reais).

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 19 de setembro de 2011, podendo ser por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Curitiba, 26 de setembro de 2011.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
 Secretário Chefe da Casa Militar.

RS 176,00 - 19864/2011



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 305/11

Protocolo: 11.119.290-1

Participes: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria- SENAI/PR.

Objeto: Ação conjunta e integrada dos participes para oportunizar para a execução de curso de aprendizagem, integrante do Programa de Aprendizagem, visando qualificar os adolescentes que ingressam no Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes-Guarda Mirim.

Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participes, as despesas necessárias para plena consecução do objeto acordado correrão a conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes.

Vigência: A partir de 05/09/2011, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Autorização Governamental: Processo 11.119.290-1 em 31/09/2011.

Data da Assinatura: 05/09/2011

Curitiba, 26 de Setembro de 2011.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

RS 112,00 - 19908/2011



PARANÁ ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

Processo n.º 11.167.952-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ (JOIRPS E JAPS).

DATA DA ABERTURA: 07 de Outubro de 2011

HORA: 09h30min (horário de Brasília)

VALOR MÁXIMO: R\$ 93.542,50 (Noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

O edital encontra-se a disposição no site www.comprasparana.pr.gov.br, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

Curitiba 27 de setembro de 2011.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RS 80,00 - 20343/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE



ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 10/11.
PARTES: SEDU, PARANACIDADE e o Município de BRASÍLANDIA DO SUL.

OBJETO: O valor do convênio passará a ser de R\$ 207.808,12, dos quais R\$ 184.000,00 oriundos da dotação orçamentária da SEDU e R\$ 23.808,12 de contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2011